



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAD Nº.3417/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção no caminhão cedido pelo TRE a este TRT .

Senhores fornecedores,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a Unidade Requisitante realizou a coleta de três propostas de preços com o fim de estimar o valor de referência da futura contratação, conforme docs.(13 a 19 PROAD).

Ao receber a demanda, vimos que não seria possível a **cotação eletrônica**, por tratar-se de serviço, e o sistema comprasnet não realiza cotação eletrônica para serviço, apenas para material.

Trabalhando no quadro de pesquisas de preços acostado pela unidade requisitante, destaco que a empresa que ofertou menor preço, empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM, atendia a todas as exigências para a contratação.

Após o cotejo de todas as propostas originárias da coleta de preços, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93 que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi sugerida a adjudicação da dispensa de licitação no valor total de R\$ 7.458,01 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Respeitosamente,

Maria Nely Duarte Ribeiro
Coordenadoria de Licitações